

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 25.064.080/0001-70**

**ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº 0009.2023**  
**PROC. ADM. Nº 0006.2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

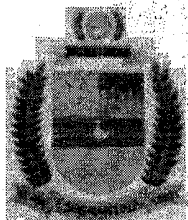
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA COSTA PIMENTEL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SICAP-LCO, COMPREENDENDO TODAS AS FASES DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 534.636 SSP/MA e do CPF/MF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **COSTA PIMENTEL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 46.848.377/0001-04, sediada na Rua vicente Bernardino, Nº 1197, Centro, Araguaatins – TO, CEP 77.950-000, representada pelo Sr. João Marcos Costa Pimentel, portador do CPF nº 048.783.791-62, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0006.2023, que originou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria na Alimentação do Portal da Transparência e SICAP-LCO, compreendendo todas as fases do processo, desde a publicação do aviso até a formalização do contrato e serviços técnicos de digitalização de documentos/processos do setor de licitações, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho aqui especificados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantina, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** – Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado, contado a partir de 11 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA** – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da Prestação de serviços de Assessoria na Alimentação do Portal da Transparência e SICAP-LCO, compreendendo todas as fases do processo, desde a publicação do aviso até a formalização do contrato e serviços técnicos de digitalização de documentos/processos, ressaltando que um novo processo causaria custos desnecessários, bem



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 25.064.080/0001-70**

como a descontinuidade do serviço, visto que a contratada se dispôs a prestar o serviço pelo mesmo valor originalmente contratado, o aditivo gera economicidade aos cofres públicos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL** – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 29 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**ARMANDO ALENCAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL**  
CPF nº 048.783.791-62

Testemunha 01

Nome: Lucas Silva Souza  
CPF: 046.028.571-83  
Assinatura: Lucas Silva Souza

Testemunha 02

Nome: Marília Gabriela da S. Aguiar  
CPF: 035 007 053 57  
Assinatura: Marília